

REGULAMENTO PARA A SELEÇÃO DAS 50 MULHERES HOMENAGEADAS

Homenagear significa dar visibilidade e reconhecimento público ao mérito de cada uma das 50 mulheres. Esta tarefa representa uma enorme responsabilidade para cada uma das promotoras do **Primeiro Fórum Internacional Mulher e os Desafios do Desenvolvimento**.

Por conseguinte, esse processo deve ser conduzido com **imparcialidade, rigor e objetividade**.

Assim, este regulamento é feito na ótica de garantir que o processo de seleção seja **claro e transparente**, com critérios bem definidos e que a escolha seja justa e reflita verdadeiramente a contribuição das homenageadas para a sociedade cabo-verdiana.

Ao adotar esta abordagem, protegemo-nos de interpretações subjetivas e evitamos possíveis críticas negativas que poderiam surgir caso o processo não fosse suficientemente transparente. Queremos que esta homenagem seja motivo de **orgulho coletivo**, reconhecida por sua integridade e pelo seu impacto positivo.

Estamos comprometidas com a **imparcialidade e diversidade**, garantindo que a seleção contemple diferentes áreas de atuação, gerações e regiões, reforçando o espírito inclusivo e representativo deste Fórum.

Com este regulamento, queremos assegurar a valorização justa das mulheres homenageadas, assim como a credibilidade e legitimidade desta importante iniciativa.

1. OBJETIVO

O presente regulamento estabelece os critérios e o processo de seleção das 50 mulheres que serão homenageadas no **Fórum Internacional Mulher e os Desafios do Desenvolvimento**. A iniciativa visa reconhecer e valorizar mulheres cabo-verdianas que, por meio da sua liderança, inovação e impacto social, contribuíram significativamente para o desenvolvimento do país.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para serem consideradas, as candidatas devem atender aos seguintes critérios:

- a) Ser cabo-verdiana, residente no país ou na diáspora;
- b) Ter uma trajetória de impacto relevante em qualquer setor, incluindo, mas não se limitando a: educação, saúde, ciência, cultura,

empreendedorismo, política, ativismo social, inovação, justiça, desporto.

- c) Ter contribuído para avanços significativos ou mudanças positivas na sua área de atuação.
- d) Demonstrar liderança, inovação ou influência social, promovendo o desenvolvimento sustentável e a igualdade de oportunidades.
- e) Estar viva no momento da seleção.
- f) Não integrar a Comissão Organizadora do Fórum, nem atuar na qualidade de representante individual da organização promotora, assegurando a transparência e imparcialidade do processo de seleção.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção rege-se pelas seguintes disposições:

- a) Cada promotora do evento deverá indicar à Comissão de Homenagens, até **cinco candidatas**, garantindo diversidade geográfica, setorial e geracional;
- b) O processo de seleção deverá considerar o carácter pioneiro das candidatas em determinada área de atuação;
- c) Cada setor ou área de intervenção deverá incluir, no máximo, cinco candidatas, cabendo à Comissão de Homenagens garantir um equilíbrio de número de candidatas entre os setores;
- d) O número limite de candidatas da diáspora é de 10;
- e) As promotoras deverão apresentar o curriculum vitae detalhado das mulheres indicadas, com informações que evidenciem a sua contribuição relevante para a sociedade;
- f) Todas as mulheres indicadas serão avaliadas com base na grelha de avaliação em anexo onde constam **oito fatores**;
- g) **Cada fator pode ser avaliado de 1 a 10 sendo 10 a pontuação mais alta**;
- h) **As 50 mulheres com as maiores pontuações** serão as escolhidas.
- i) **Critério de Desempate:**

Em caso de empate na pontuação final, a seleção será feita com base nos seguintes critérios, aplicados na seguinte ordem:

1. **Maior pontuação** no critério de impacto e transformação na sua área de atuação.
2. **Maior pontuação** no critério de liderança e influência social.
3. **Diversidade setorial e geográfica**, priorizando candidatas de setores ou regiões sub-representadas na seleção final.
4. Se após a aplicação desses critérios o empate persistir, a decisão final caberá à **Comissão organizadora do Fórum**, que fará uma avaliação qualitativa dos perfis empatados.~

4. PRAZOS

- a) O **prazo para indicação das cinco mulheres** por cada uma das promotoras é até o dia 15 de março de 2025.
- b) O **prazo para o envio da grelha preenchida** à Comissão de Homenagens é até o dia 15 de março de 2025.
- c) Os resultados serão conhecidos até o dia 30 de março de 2025.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMENAGEM

- a) As 50 mulheres selecionadas serão notificadas pelo secretariado do Fórum.
- b) O ato de homenagem integrará o programa do **Fórum Internacional Mulher e os Desafios do Desenvolvimento**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente regulamento será publicado no site do Fórum, garantindo transparência no processo.
- b) Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela organização do Fórum.

Aprovado pela Comissão organizadora do Fórum.
Cidade da Praia, 28 de fevereiro de 2025.

Com a parceria especial de:



Promotores:

